



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

ACG

LEI NÚMERO 2428 DE 14 DE OUTUBRO DE 2003.
(Autógrafo nº 134/03, Projeto de Lei n.º 162/03 – Mensagem 041/03)

“Autoriza o Poder Executivo a conceder à Associação de Mães de Atletas da Natação – AMAN, a Permissão de Uso de área no Ginásio de Esportes Benedito Pinho Filho – “TUBÃO.”

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação de Mães de Atletas da Natação – AMAN, a Permissão de Uso de área no Ginásio de Esportes Benedito Pinho Filho – “TUBÃO”.

Art. 2.º - O espaço, a ser demarcado pela Secretaria de Arquitetura e Urbanismo, será utilizado pela permissionária para fins de proceder à exploração comercial, na forma de cantina, que reverterá fundos que ajudarão a custear a equipe de natação do Município.

Art. 3.º - O uso da área, em desacordo com sua finalidade, ensejará a imediata revogação da permissão de uso, independente do pagamento de qualquer indenização, seja ela a que título for.

Art. 4.º - A Permissão de Uso é outorgada gratuitamente, e a título precário, podendo ser revogada a qualquer momento, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias, sempre que houver relevante interesse público.

Art. 5.º - A permissionária responde por eventuais danos causados à área devendo zelar por sua limpeza e conservação e em caso de revogação da presente permissão, obriga-se a devolvê-la em perfeitas condições de uso.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA– Ubatuba, 14 de Outubro de 2003.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 14 de outubro de 2003.